



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5576 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Institui no Calendário Oficial do Município de Taubaté o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, desmembrado nas alíneas “a” a “c”:

“Art. 2º ...

...

II - em fevereiro:

- a) a Prova Pedestre “Giro Di Quiririm”;
- b) o Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, no último dia de fevereiro;
- c) Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, na última semana de fevereiro.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo